



## **RESOLUÇÃO nº 136 de 09 de agosto de 2017.**

Dispõe sobre emendas ao Estatuto da Unifesp  
relativas a composição de órgãos centrais.

### **COMPOSIÇÃO**

Art. 24 O Conselho de Planejamento e Administração é constituído:

- I – pelos Pró-Reitores de Administração e de Planejamento;
- II – pelos Diretores Acadêmicos dos Campi;
- III – pelo Diretor de cada Unidade Universitária ou seu representante;
- IV – pelo Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário;
- V – pelos Diretores Administrativos dos Campi;
- VI – Por um representante dos Diretores da Pró-Reitoria de Planejamento;
- VII – Por um representante dos Diretores da Pró-Reitoria de Administração;
- VIII – pelos Diretores das Pró-Reitorias de Planejamento e de Administração, sem direito a voto;
- IX – pelo Diretor de Infraestrutura do Campus São Paulo, sem direito a voto;
- X – por dez representantes eleitos da categoria docente, sem considerar a classe, sendo ao menos um representante por Campus;
- XI – por dez representantes eleitos da categoria discente, sendo ao menos um representante por campus, contendo cinco de graduação, três de pós-graduação stricto sensu, um residente médico e um residente multiprofissional;
- XII – por dez representantes eleitos da categoria técnicos administrativos em educação, sendo ao menos um representante por Campus.